



**PROJETO DE LEI N°**  
**DE 2022**  
(Deputado Alexandre Frota)

Estabelece uma redução de 50% (cinquenta por cento) no Imposto de Renda, retido na fonte, para aposentados e pensionistas e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Artigo 1º** - Os aposentados e pensionistas a partir da promulgação da presente Lei, terão um desconto de 50% (cinquenta por cento) nas alíquotas de Imposto de Renda sobre suas aposentadorias ou pensões que venham a receber.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo terá 60 (sessenta) dias para regulamentar esta Lei.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Os contribuintes do Imposto de Renda já são penalizados durante uma vida inteira de pagamentos deste tributo sobre seus salários e demais rendimentos que incidem com alíquotas cada dia mais discrepantes da realidade social que vivemos.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PROS/SP

Apresentação: 08/11/2022 11:37 - MESA

PL n.2738/2022

Temos que ter a consciência que os maiores contribuintes de imposto são os trabalhadores, pois a retenção na fonte se faz mês a mês, para, no exercício seguinte, fazer o ajuste anual.

Este tributo incide fundamentalmente no trabalho assalariado, pois dele não há como escapar ou diminuir seus valores a não ser pelos descontos autorizados em lei, o que não ocorre com a categoria de trabalhadores não assalariados, que declaram anualmente seus rendimentos.

No momento em que o cidadão se aposenta, seus rendimentos são diminuídos sobremaneira, pois o cálculo para o recebimento de sua aposentadoria sempre diminui o valor recebido em relação ao seu último salário.

Portanto, por uma questão de justiça social, a aprovação desta lei se faz necessária, pois nossos aposentados contribuíram em muito para o crescimento do país.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões em,        de novembro de 2022

**Alexandre Frota**  
**Deputado Federal**  
**PROS/SP**

